**DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2017 - 10 DE OUTUBRO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017 – SEXTA-FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

**CONSIDERANDO**, o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, na quinta-feira, dia 12 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO**, que não haverá expediente em vários órgãos, instituições, entidades e empresas na Sexta-Feira, dia 13 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO**, que na Rede Estadual de Ensino não haverá aulas no dia 13 de outubro de 2017 – Sexta-Feira; e,

**CONSIDERANDO**, que na maioria dos Municípios da região não haverá expediente nos Órgãos e Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2017,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2017, Sexta-Feira, com exceção dos Servidores do Setor de Vigilância da Municipalidade, e dos Motoristas e Servidores da Secretaria Municipal da Saúde que estiverem sob o regime de plantão e/ou de sobreaviso.

## Art. 2º - A compensação pelo dia não trabalhado, conforme expresso no Art. 1º deste Decreto, se dará pelo trabalho dos Servidores Públicos Municipais durante XII Romaria Tradicionalista do Brasil que será realizada no período de 27 à 29 de outubro de 2017.

## § 1º – Para o cumprimento do disposto no “*caput*” deste Artigo, os Secretários Municipais ficarão responsáveis pelo controle da compensação em relação aos Servidores das suas respectivas Secretarias.

**§ 2º -** Nas Escolas Municipais não haverá necessidade de compensação, vez que a data do dia 13 de outubro já foi considerada no Calendário Escolar de 2017.

**Art. 3º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIZINHO/RS**, aos 10 de outubro de 2017.

**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

 **Antonio Gilson de Brum**

Secretário Municipal da Administração